

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5.001/2021-CPL/MP/PGJ

GRAZIELE BRONZERRE RODILHA <graziele.rodilha@bradesco.com.br>

Qui, 14/10/2021 15:50

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: IGOR LEITE DE CARVALHO <igor.carvalho@bradesco.com.br>; ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>; DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>; EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>; GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>; MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>; THAIS DE SOUZA GREGORIO ALTAREJO <thais.gregorio@bradesco.com.br>; THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>; THAYNA DE LIMA BANDEIRA <thayna.bandeira@bradesco.com.br>; YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5.001/2021-CPL/MP/PGJ

OBJETO: “...contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, assessoramento no gerenciamento dos recursos financeiros desta, o pagamento de fornecedores e demais credores da instituição, dentre outros serviços correlatos, com cessão onerosa de uso do espaço físico para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB...”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Em complemento aos questionamentos anteriores, pedimos informar:

1) Pedimos confirmar nosso entendimento que o Contrato decorrente do presente Pregão terá sua vigência após o término do contrato atual, ou seja, a partir de novembro de 2021.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

2) Pedimos confirmar nosso entendimento que caso este Banco seja vencedor do certame a estrutura que atualmente possui neste órgão atende as exigências do edital, ou seja, será garantido ao Banco que ocupe os espaços onde encontra-se instalado atualmente, exceto em relação ao caixa eletrônico a ser instalado futuramente com a indicação do MP.

3) Pedimos ratificar nosso entendimento que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a Possuir Estrutura de Atendimento (AG.; PAB; PAE; etc) nas dependências do Órgão, **com exclusividade**, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato.

4) Pedimos informar o endereço e quantidade de Membros/Servidores que circulam no local que será instalado futuramente o caixa eletrônico mencionado nos itens 2.3 “f” do termo de referência e cláusula segunda “F” da Minuta de Contrato disposta em edital.

5) Haverá cobrança de valor aluguel pela utilização dos espaços onde serão instaladas as estruturas de atendimento (PAB/PAE)? Em positivo, pedimos informar o valor e forma de pagamento.

6) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do MP, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

7) Pedimos confirmar que a centralização e processamento da folha de pagamento dos servidores/membros será 100% exclusivo do banco vencedor do certame.

8) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos esclarecer:

- a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pelo próprio MP?
- b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com o MP?

TARIFA

9) Considerando o disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, letra “c” da minuta contratual a respeito da isenção da cobrança de anuidade de cartão de crédito, pedimos confirmar nosso entendimento que a gratuidade estará condicionada a bandeira visa.

10) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

FORNECEDORES

- 11) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?
- 12) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12



AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos

que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.